LEI Nº 5.602, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Comenda "Henrique Frade", no âmbito do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a Comenda Henrique Frade, no âmbito do Município de Formiga, outorgado pela Câmara Municipal de Formiga aos atletas e ex-atletas formiguenses que se destacaram, ou se destacam profissionalmente em competições, eventos esportivos e de incentivo ao esporte.

Art. 2º O Projeto Esportistas do Ano tem por finalidade premiar os esportistas destaques de cada ano nas seguintes modalidades masculino, feminino e infantil:

a) Futebol;
b) Vôlei;
c) Ciclismo;
d) Xadrez;
e) Atletismo;
f) Basquete;
g) Handebol;
h) Lutas Diversas;
i) Skate;
j) Tênis;
k) Esportes aquáticos;
l) E outros.

Art. 3º A honraria será em reconhecimento pela valorização e comprometimento com o esporte, sendo que cada vereador poderá escolher um atleta e um ex-atleta.

Art. 4º A honraria será concedida anualmente, por cada edil que fizer a indicação, em Reunião Ordinária próxima ao dia 6 de abril, data em que se comemora o "Dia Internacional do Esportista".

Art. 5º A escolha dos esportistas será indicação de cada vereador referente à cada ano da Legislatura.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de março de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.